


Portaria nº. 002- E / 2022 - GAB/PMA, de 05 de Janeiro de 2022.

Registrado às fls. nº 002-E, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 05/01/2022.



Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Contratada **DINEUZA MARIA DE PAIVA DOS SANTOS**, portadora do CPF. Nº **523.771.482-04**, como Fiscal do **CONTRATO Nº. 2022-0105003 / PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **A. S. SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING - EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **40.881.184/0001-60**, para a Contratação de Rádio FM, destinada a divulgação de Ações, Programações, Informes Culturais, Informes de Utilidade Pública, Entrevistas com a Gestora Municipal e seus Secretários, afim de transparecer e informar os atos e ações da Prefeitura Municipal de Almeirim, conforme **Contrato Nº 2022-0105003 / PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal